



ATA N.º 10/2023

(Contém 10 páginas)

----- No dia dois do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Carlos Raposo Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal perguntou aos membros que integram este órgão executivo se pretendiam abordar algum assunto, informando ainda que por motivos operacionais não é possível proceder à gravação áudio da presente reunião, não tendo sido levantada qualquer objeção pelos restantes membros do órgão executivo. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, usou da palavra para agradecer à Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal a receção calorosa e amistosa à comitiva do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que decorreu no salão nobre dos paços do concelho, no dia 29 de abril. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezanove de abril de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião, a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 28 de abril de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.469.866,71 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis euros, e setenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 768.427,15 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros, e quinze cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
2. Pedido de apoio financeiro por parte do Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança;
4. Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Miranda do Douro – Retificação;
5. Requisição de autocarro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
6. Requisição de autocarro por parte do AECT Duero-Douro – Ratificação;
7. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
8. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
9. Transporte municipal de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito;
10. Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Glória Maria Moreno, para efeitos de constituição de compropriedade e subsequente Registo Predial;
11. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
12. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à requisição da cozinha e do pavilhão multiusos – 20/05/2023 – Confraria do Canhão Mirandês DOP e Sabores Terra de Miranda – Celebração almoço do 2.º Capitulo da Confraria;
13. Pedido de colocação de sinal de trânsito – Divisão de Ambiente e Gestão Urbana – Concelho de Miranda do Douro – Direção do Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja;
14. Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Pedido de apoio financeiro pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim.”** -----

----- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim veio solicitar a atribuição de apoio

financeiro no sentido de possibilitar a formação de seis bombeiros no curso de Tripulante de Ambulância de Socorro que integrarão duas Equipas de Intervenção Permanente - EIP's. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, no valor de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, para que uma equipa de seis bombeiros participe num curso de Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte do Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições.”** -----

----- O Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições solicitou apoio financeiro com o objetivo de efetuar as atividades que traçaram no seu Plano de Atividades para o ano 2023. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para concretização do respetivo Plano de Atividades previsto para o ano 2023, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança.”** -----

----- A Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança solicitou apoio financeiro no âmbito da concretização do evento denominado IV Volta ao Nordeste em Bicicleta, edição de 2023. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, no valor de € 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), para realização da IV Volta ao Nordeste em Bicicleta, que decorreu entre os dias 30 de abril e 1 de maio do ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **4. “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Miranda do Douro – Retificação.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes apresentou o regulamento supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito da proposta de alteração ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a retificação do artigo 14.º do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Miranda do Douro, no que respeita à constituição da Equipa Técnica, por ter sido necessário alterar a composição da mesma. -----

----- **5. “Requisição de autocarro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.** -----

----- A Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo requisitou o autocarro desta Câmara Municipal para efetuar uma viagem fora do concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de autocarro municipal à Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, a título gracioso, para realização de uma viagem a Vila Nova de Famalicão, no dia 04 de junho do corrente ano, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Quanto ao montante apurado pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que importa no valor de € 563,32 (quinhentos e sessenta e três euros, e trinta e dois cêntimos). -----

----- **6. “Requisição de autocarro por parte do AECT Duero-Douro – Ratificação.”** -----

----- O AECT Duero Douro – Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial solicitou a cedência de autocarro municipal para transportar alunos da EB de Sendim numa viagem a Torre de Moncorvo, com o objetivo de participarem na Feira Medieval realizada no passado dia vinte e um de abril. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal à AECT Duero-Douro, a título gracioso, para transportar alunos da EB de Sendim a Torre de Moncorvo, no dia 21 de abril de 2023, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- No que respeita à quantia apurada pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que importa no valor de € 191,35 (cento e noventa e um euros, e trinta e cinco cêntimos). -----

----- **7. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro solicitou a cedência de autocarro municipal para

transportar os alunos do 5.º ano da Escola de Sendim, para efetuarem uma viagem ao Porto, no dia 11 de maio em curso, com o objetivo de visitarem o Museu World Discovery, relacionado com o tema dos descobrimentos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a título gracioso, para transportar alunos do 5.º ano da EB de Sendim, para efetuar viagem ao Porto, no próximo dia 11 de maio, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -

----- Relativamente ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que a mesma importa em € 543,42 (quinhentos e quarenta e três euros, e quarenta e dois cêntimos). -----

----- **8. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro solicitou a cedência de autocarro municipal para transportar alunos da EBS de Miranda do Douro para Alcañices e Zamora, no próximo dia 26 de maio, para realizar uma atividade pedagógica prevista no Plano Nacional das Artes/Erasmus+. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a título gracioso, para transportar alunos da EBS de Miranda do Douro para realizarem viagem a Alcañices e Zamora, no dia 26 de maio de 2023, no sentido de levar a cabo uma atividade pedagógica prevista no Plano Nacional das Artes/Erasmus+, conforme consta na informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Relativamente ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que o mesmo importa em € 203,90 (duzentos e três euros, e noventa cêntimos). -----

----- **9. “Transporte municipal de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro, prestou informação concernente ao assunto indicado em denomine, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito aos munícipes titulares dos processos n.º 130/2022, e 135/2022, nos termos do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- 10. “Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Glória Maria Moreno, para efeitos de constituição de compropriedade e subsequente Registo Predial.” -----

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.^a Telma Ventura, apresentou informação respeitante ao pedido supradito, cujo teor, para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- I - Objeto do Pedido: -----

Através do requerimento apresentado por Glória Maria Moreno, na qualidade de cabeça de casal, da herança aberta por óbito de Alcino José Luís (conforme requerimento e Habilitação de Herdeiros que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 1 e 2), ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente aos prédios rústicos que infra se identificam, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Dra. Telma Ventura, o seguinte: -----

Identificação dos prédios objeto do pedido: -----

1) Prédio rústico, composto de terra de cultura e vinha, sito no local denominado “Tras das Casas”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2990 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 3, para devidos e convenientes efeitos legais e da certidão negativa que se junta sob o doc. n.º 4; -----

2) Prédio rústico, composto de terra de cultura, sito no local denominado “Bouças” inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2458 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 5, para devidos e convenientes efeitos legais e doc. n.º 4; -----

3) Prédio rústico, composto de terra de pastagem, sito no local denominado “Vinhas de Guerra”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3103 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 6, para devidos e convenientes efeitos legais e doc. n.º 4; -----

4) Prédio rústico, composto de terra de lameiro e pastagem, sito no local denominado “Penha do Marco”, inscrito na matriz predial rústica de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2377 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 7, para devidos e convenientes efeitos legais e doc. n.º 4; -----

5) Prédio rústico, composto de terra de cultura de centeio e pastagem, sito no local denominado “Carrascos”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1928 com a descrição,

área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 8, para devidos e convenientes efeitos legais e doc. n.º 4; -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe "Medidas preventivas": - "A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arpejo do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente aos prédios rústicos identificados e posterior Registo Predial, a favor de dois ou mais titulares. -----

Na sequência, e caso seja emitido parecer favorável da Câmara Municipal de Miranda do Douro, os prédios supra identificados ficarão em regime de compropriedade com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois titulares nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo Executivo Camarário, desde que do ato e/ou negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à alteração do número de compartes, a favor de dois ou mais

titulares, desde que, do ato e/ou negócio resulte apenas a constituição da compropriedade relativamente aos prédios acima identificados. -----

Pelo que, se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido formulado pela requerente Glória Maria Moreno, na qualidade de cabeça de casal, da herança aberta por óbito de Alcino José Luís, relativamente aos seguintes prédios: Prédio rústico, composto por terra de cultura e vinha, sito no local denominado “Trás das Casas”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2990, com a descrição, área e confrontações que constam da caderneta predial rústica; Prédio rústico, composto por terra de cultura, sito no local denominado “Bouças”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2458 com a descrição, área e confrontações que constam da caderneta predial rústica; Prédio rústico, composto de terra de pastagem, sito no local denominado “Vinhas de Guerra”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3103 com a descrição, área e confrontações que constam da caderneta predial rústica; Prédio rústico, composto por terra de lameiro e pastagem, sito no local denominado “Penha do Marco”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2377 com a descrição, área e confrontações que constam da caderneta predial rústica; e Prédio rústico, composto de terra de cultura de centeio e pastagem, sito no local denominado “Carrascos”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1928 com a descrição, área e confrontações que constam da caderneta predial rústica; para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, não se vendo inconveniente quanto à emissão de parecer favorável, desde que, do ato e/ou negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, e resulte apenas a constituição da compropriedade relativamente aos prédios acima identificados, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Telma Ventura, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao pedido supradito, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 981, sito na Rua do Castelo, n.º 3, em Miranda do Douro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda

do Douro sob o n.º 1896, com a descrição, área e confrontações que constam na respetiva caderneta predial, em conformidade com o parecer técnico apresentado pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **12. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à requisição da cozinha e do pavilhão multiusos – 20/05/2023 – Confraria do Canhono Mirandês DOP e Sabores Terra de Miranda – Celebração almoço do 2.º Capitulo da Confraria.”** -----

----- A Confraria do Canhono Mirandês DOP e Sabores Terra de Miranda vem solicitar a isenção do pagamento de taxas respeitantes à ocupação das instalações acima indicadas no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa concernente à utilização da cozinha e do pavilhão multiusos, por parte da Confraria do Canhono Mirandês DOP e Sabores Terra de Miranda, no âmbito da celebração almoço do 2.º Capitulo da Confraria, que será realizado no próximo dia vinte de maio, sendo o valor da taxa de que foram isentados de € 68,75 (sessenta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos). -----

----- **13. “Pedido de colocação de sinal de trânsito – Divisão de Ambiente e Gestão Urbana – Concelho de Miranda do Douro – Direção do Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em intitule, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, remeter este assunto ao digníssimo órgão deliberativo para aprovação, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **14. “Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais mencionado em intitule, respeitante à empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 10 de trabalhos normais, referente à empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento

das Raças Autóctones, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, importando o presente auto em € 70.881,62 (setenta mil, oitocentos e oitenta e um euros, e sessenta e dois cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 6/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram 10 horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----


